

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128-SEMCONV/GAB/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A MRTUR-MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, Secretaria Municipal de Convênios-SEMCONV, com sede na Rua Coronel Pinto, 232 - Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária, CREMILDES DUARTE RAMOS, brasileira, portadora do RG nº 34.141 - SSP/RR e CPF nº 244.479.431-15, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº 6550 - Centro, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA MRTUR-MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, estabelecida na Avenida Jaime Brasil, nº 90 – Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 34.794.255/0001-95, neste ato representada pela sua representante legal Senhora CARMÍ MARIA DA SILVA COSTA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 22.525-SSP/RR e CPF nº 074.662.692-49, residente na Rua Gov. José de Anchieta, nº 361 – Apt 901, bairro Caçari - Boa Vista-RR, denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 8.078/90, assim como outras normas vigentes relacionadas com o seu objeto, guardando conformidade com o processo nº 075/2022 e de acordo com as cláusulas dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 128/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 07 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1601, Funcional Programática: 04 122 0070 2.247, Categoria Econômica: 3.3. 90.33, Fontes de Recursos: Próprios.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista-RR.

Secretaria Municipal de Convênios | Rua: Coronel Pinto, 232 – Centro | Contato: (95) 3621-1685



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 6340/2023-SEMCONV não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2023, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 07 de abril de 2025.

PELO CONTRATANTE:

Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Convênios- Interina

PELA CONTRATADA:

Carmi Maria da Silva

CPF nº 074.662.692-49

Secretaria Municipal de Convênios | Rua: Coronel Pinto, 232 – Centro | Contato: (95) 3621-1685

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Convênios
Gabinete Secretária



TESTEMUNHAS:

NOME: Wanessa Oliveira de Araújo

CPF: 055.084.742-18

NOME: Pedro Roberto de Freitas

CPF: 013.072.762-88

Secretaria Municipal de Convênios | Rua: Coronel Pinto, 232 – Centro | Contato: (95) 3621-1685





Prefeitura Municipal de
Boa Vista



Sistema de Serviços
ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 2__t.a._do_contrato_128.23.docx.pdf do documento **00000.9.170423/2025** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
WANESSA OLIVEIRA DE ARAÚJO 055.084.742-18	07/04/2025 11:38:13 LOGIN E SENHA
PEDRO ROBERTO DE FREITAS 013.072.762-88	07/04/2025 11:38:22 LOGIN E SENHA
MRTUR -MONTE RORAIMA TURISMO LTDA 34.794.255/0001-95	07/04/2025 11:47:35 LOGIN E SENHA
CREMILDES DUARTE RAMOS 244.479.431-15	07/04/2025 12:11:17 LOGIN E SENHA

